

EDITAL nº 04/2018 – Bolsas, Descontos e Financiamentos

Regulamenta o procedimento e período para a inscrição de Bolsas, Descontos e Financiamentos aos estudantes ingressantes no processo seletivo para o 1º semestre de 2019.

O **Liceu Coração de Jesus** (LCJ) é mantenedor das instituições Centro Universitário Salesiano de São Paulo (**UNISAL**) e da Faculdade Salesiana Dom Bosco de Piracicaba (**FSDBP**). O LCJ é uma instituição de natureza confessional, beneficente e filantrópica, de caráter educacional e de assistência social. A instituição tem na sua essência a missão constituída pelo seu **fundador Dom Bosco**; diante da missão e dos valores Salesianos, o UNISAL/FSDBP possuem o SERVIÇO SOCIAL em seus *Campi* de Americana, Campinas, Lorena, Piracicaba e São Paulo realizando o atendimento aos alunos, famílias e colaboradores com necessidades sociais. O Serviço Social, além de ser responsável pela triagem para a concessão da bolsa ou do financiamento, atua também nas orientações e encaminhamentos para a rede de proteção social básica e especial do município. As bolsas são concedidas com fulcro na Lei 11.096/2005 e na Lei 12.101/2009, Art 13-A regulamentada pelo Decreto 7.237/2010, mediante triagem do perfil socioeconômico familiar e visita domiciliar.

A verba destinada à concessão da bolsa, desconto ou financiamento é limitada, os procedimentos e períodos são predeterminados e explicitados em editais.

Nesse sentido, o Pró-Reitor Administrativo do Liceu Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto na legislação pertinente, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas que regulam o Processo de Concessão de Bolsas, Descontos e Financiamentos para os ingressantes no Processo Seletivo do 1º semestre de 2019, modalidade presencial e a distância para o primeiro semestre do ano letivo de 2019, nas Unidades de Ensino de Americana/Dom Bosco e Maria Auxiliadora, Campinas/Liceu Salesiano e São José, Lorena/São Joaquim, São Paulo/Santa Teresinha e Pio XI e na Faculdade Salesiana Dom Bosco de Piracicaba.

- 1. ORIENTAÇÕES GERAIS: é vedado pelo UNISAL/FSDBP o acúmulo de bolsas, descontos e financiamentos**, exceto nos casos de: BIC SAL, BEXT SAL, BIT SAL ou Monitoria. Nenhuma bolsa, desconto ou financiamento é válido para disciplina em regime de dependências (DP's), exceto ProUni e FIES mediante regras específicas do MEC. O encerramento da bolsa poderá ocorrer em razão do perfil socioeconômico familiar e também pelo desempenho acadêmico e cumprimento do regulamento do programa.
- 2. TIPIFICAÇÃO DAS BOLSAS, DESCONTOS E FINANCIAMENTOS OFERECIDOS - 1º SEMESTRE DE 2019:**
 - 2.1. Bolsa Gratuidade Parcial (50%):** concedida através de levantamento socioeconômico familiar e visita domiciliar; realiza-se a triagem para beneficiar os estudantes com necessidades sociais com fulcro na Lei nº 12.101/2009, Art. 13-A.

Critérios objetivos: não possuir graduação, tenha cursado o ensino médio em escola pública ou privada na condição de bolsista (50% a 100%) e perfil socioeconômico familiar (renda per capita bruta, bens móveis e imóveis, condições de moradia, agravantes de saúde, dívidas, gastos mensais e etc.).

Procedimento: ao efetivar o pagamento da matrícula será criado o Registro Acadêmico (RA) e a Senha para o estudante; durante o período explicitado neste edital, o estudante acessará o site www.unisal.br – link acesso Restrito – Aluno, digitar Registro Acadêmico (RA) e Senha, acessar Educacional e clicar em Url's Externas e em continuar, selecionar o logo Serviço Social, indicar o curso, clicar em continuar e selecionar Bolsa Gratuidade. O acesso será para o preenchimento do formulário socioeconômico familiar e agendamentos do dia e horário para a entrevista e a entrega da documentação. O estudante ou o

responsável comparecerá no **Serviço Social – Campus em que estuda**¹ no dia e horário agendados com o formulário e os documentos originais e as fotocópias.

IMPORTANTE: A entrevista e entrega de documentação realiza-se com o estudante ou com qualquer outra pessoa do grupo familiar que tenha, no mínimo, 18 anos. O estudante/responsável que não comparecer no dia e horário agendados estará excluído da inscrição para a Bolsa Parcial, exceto mediante apresentação de atestado médico ou óbito ocorrido no dia e horário agendados pelo estudante/responsável.

Cronograma para a Bolsa Gratuidade Parcial (50%)

| Bolsa Gratuidade (50%) - INGRESSANTE 1º/ 2019 |
|---|
| Período de inscrição para Bolsa 50% : 23/10/2018 a 14/11/2018 |
| Resultado do pedido de Bolsa 50%: 15/12/2018 |
| Obs: A inscrição para a bolsa parcial, que trata o presente edital, será disponibilizada para os estudantes ingressantes/2019 do Processo Seletivo Tradicional, para os inscritos com o ENEM ou pelo Processo Seletivo Agendado e que realizarem o pagamento da matrícula até o dia 12/11/2018 . O acesso ao sistema será liberado 24 horas (dias úteis) após o pagamento da matrícula. |

Resultado: deverá ser conferido no site do UNISAL – www.unisal.br: clicar no link Acesso Restrito – Aluno, digitar Registro Acadêmico (RA) e Senha, acessar Educacional e clicar em Url's Externas e em continuar, selecionar o logo Serviço Social, indicar o curso, clicar em continuar e selecionar Resultados.

OBS: Mediante a devolutiva emitida pelo Serviço Social, o estudante ingressante que optar em cancelar a matrícula deverá procurar a Secretaria e, **antes do início das aulas**, requerer na Tesouraria do UNISAL/FSDBP – Unidade em que está matriculado a devolução de 80% do valor pago na matrícula.

O UNISAL/FSDBP concederá bolsas parciais de 50% de acordo com os matriculados ingressantes, estando assim distribuídas:

| Unidade de Ensino/Campus | Cursos | Ato Legal | Período | Quantidade Bolsas (50%) |
|-----------------------------------|--|--|----------|-------------------------|
| Americana Maria Auxiliadora | Administração (B) | Renov. Reconhecimento: Portaria Nº 753/17 - publicada em 18.07.2017 | Matutino | 0 |
| | | | Noturno | 4 |
| | Arquitetura e Urbanismo (B) | Autorização: Res. CONSU Nº 06/18 - publicada em 29.08.2018 | Noturno | 3 |
| | Biomedicina (B) | Autorização: Res. CONSU Nº 07/18 - publicada em 29.08.2018 | Noturno | 3 |
| | Ciências Contábeis (B) | Renov. Reconhecimento: Portaria Nº 266/17 - publicada em 04.04.2017 | Noturno | 3 |
| | Direito (B) | Renov. Reconhecimento: Portaria Nº 266/17 - publicada em 04.04.2017 | Matutino | 2 |
| | | | Noturno | 8 |
| | Engenharia de Computação (B) | Autorização: Res. CONSU Nº 08/18 - publicada em 29.08.2018 | Noturno | 3 |
| Farmácia (B) | Autorização: Res. CONSU Nº 05/18 - publicada em 29.08.2018 | Noturno | 3 | |
| | Renov. Reconhecimento: Portaria Nº 793/16 - publicada em 15.12.2016 | Matutino | 1 | |

¹ O Serviço Social da Unidade Americana atende apenas no Campus Maria Auxiliadora.

| | | | | |
|-------------------------------------|--|--|-------------------------|---|
| | Pedagogia (L) | | Noturno | 3 |
| | Psicologia (B) | Renov. Reconhecimento: Portaria Nº 266/17 - publicada em 04.04.2017 | Matutino | 2 |
| | | | Noturno ⁽¹⁾ | 3 |
| Serviço Social (B) | Renov. Reconhecimento: Portaria Nº 134/18 - publicada em 02.03.2018 | Noturno | 2 | |
| Americana Dom Bosco | Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (B) | Renov. Reconhecimento: Portaria Nº 266/17 - publicada em 04.04.2017 | Noturno | 2 |
| | Educação Física (B) | Autorização: Res. CONSU Nº 09/18 - publicada em 29.08.2018 | Noturno | 3 |
| | Educação Física (L) | Autorização: Res. CONSU Nº 10/18 - publicada em 29.08.2018 | Noturno | 2 |
| | Engenharia Civil (B) | Reconhecimento: Port. Nº 1.011/17 - publicada em 27.09.2017 | Noturno | 3 |
| | Engenharia de Automação e Controle (B) | Renov. Reconhecimento: Port. Nº 419/17 - publicada em 10.05.2017 | Noturno | 3 |
| | Engenharia de Produção (B) | Reconhecimento: Portaria Nº 181/16 - publicada em 12.05.2016 | Noturno | 3 |
| | Engenharia Elétrica (B) | Renov. Reconhecimento: Portaria Nº 286/12 - publicada em 27.12.2012 | Noturno | 3 |
| | Engenharia Mecânica (B) | Autorização: Res. CONSU Nº 03/18 - publicada em 29.08.2018 | Noturno | 3 |
| | Engenharia Química (B) | Autorização: Res. CONSU Nº 04/18 - publicada em 29.08.2018 | Noturno | 3 |
| | Moda (B) | Renov. Reconhecimento: Portaria Nº 04/16 - publicada em 13.01.2016 | Noturno | 2 |
| Campinas Liceu Salesiano | Direito (B) | Renov. Reconhecimento: Portaria Nº 266/17 - publicada em 04.04.2017 | Matutino ⁽²⁾ | 2 |
| | | | Noturno | 6 |
| | Educação Física (B) | Renov. Reconhecimento: Portaria Nº 134 - publicada em 02.03.2018 | Matutino ⁽²⁾ | 0 |
| | | | Noturno | 3 |
| | Educação Física (L) | Reconhecimento: Port. 382/17 - publicada em 02.05.2017 | Matutino ⁽²⁾ | 0 |
| | | | Noturno | 3 |
| | Fisioterapia (B) | Autorização: Portaria Nº 817/15 – publicada em 30.10.2015 | Matutino ⁽²⁾ | 2 |
| | | | Noturno | 3 |
| Pedagogia (L) | Reconhecimento: Port. Nº 576 /17 - publicada em 12.06.2017 | Matutino ⁽²⁾ | 0 | |
| | | Noturno | 6 | |
| Psicologia (B) | Autorização: Portaria Nº 732/13 - publicada em 24.12.2013 | Matutino ⁽²⁾ | 0 | |
| | | Noturno | 6 | |
| Campinas São José | Administração (B) | Renov. Reconhecimento: Portaria Nº 702/13 - publicada em 19.12.2013 | Matutino | 0 |
| | | | Noturno | 3 |
| | Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (T) | Autorização: Portaria Nº 816/15 - publicada em 30.10.2015 | Matutino | 0 |
| Noturno | | | 2 | |
| Curso Superior de Tecnologia | Renov. Reconhecimento: | Matutino ⁽²⁾ | 0 | |

| | | | | |
|----------------------------|---|---|-------------------------|---|
| | em Automação Industrial (TI) | Portaria Nº 286/12 - publicada em 27.12.2012 | Noturno | 2 |
| | Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais (T) | Autorização: Portaria Nº 817/15 - publicada em 30.10.2015 | Matutino | 0 |
| | | | Noturno | 2 |
| | Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Automotivos (T) | Reconhecimento: Portaria Nº 301/12 - publicada em 31.12.2012 | Matutino ⁽²⁾ | 0 |
| | | | Noturno | 2 |
| | Curso Superior de Tecnologia em Transporte Aéreo (T) | Autorização: Portaria 566/16 - publicada em 28.09.2016 | Matutino | 0 |
| | | | Noturno | 2 |
| | Ciências Contábeis (B) | Autorização: Portaria 771/16 - publicada em 02.12.2016 | Matutino | 0 |
| | | | Noturno | 2 |
| | Engenharia Civil (B) | Autorização: Portaria Nº 209/14 - publicada em 28.03.2014 | Matutino ⁽²⁾ | 0 |
| | | | Noturno | 3 |
| | Engenharia de Automação e Controle (B) | Renov. de Reconhecimento: Portaria Nº 1.092/15 - publicada em 30.12.2015 | Matutino ⁽²⁾ | 0 |
| | | | Noturno | 3 |
| | Engenharia da Computação (B) | Reconhecimento: Portaria Nº 495/15 - publicada em 30.06.2015 | Matutino ⁽²⁾ | 0 |
| Noturno | | | 3 | |
| Engenharia de Produção (B) | Reconhecimento: Portaria Nº 307/15 - publicada em 24.04.2015 | Matutino ⁽²⁾ | 0 | |
| | | Noturno | 3 | |
| Engenharia Elétrica (B) | Reconhecimento: Portaria Nº 578/17 - publicada em 12.06.2017 | Matutino ⁽²⁾ | 0 | |
| | | Noturno | 3 | |
| Engenharia Mecânica (B) | Reconhecimento: Portaria Nº 67/15 - publicada em 30.01.2015 | Matutino ⁽²⁾ | 0 | |
| | | Noturno | 3 | |
| Lorena São Joaquim | Administração (B) | Renov. Reconhecimento: Portaria Nº 266/17 - publicada em 04.04.2017 | Noturno | 3 |
| | Ciências Contábeis (B) | Reconhecimento: Portaria Nº 1.013 - publicada em 27.09.2017 | Noturno | 3 |
| | Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (T) | Renov. Reconhecimento: Portaria Nº 266/17 - publicada em 04.04.2017 | Noturno | 2 |
| | Direito (B) | Renov. Reconhecimento: Portaria Nº 266/17 - publicada em 04.04.2017 | Matutino | 8 |
| | | | Noturno | 8 |
| | Educação Física (B) | Autorização: Portaria Nº 1.041/15 - publicada em 24.12.2015 | Noturno | 3 |
| | Educação Física (L) | Autorização: Portaria Nº 389/17 - publicada em 02.05.2017 | Noturno | 0 |
| | Engenharia Civil (B) | Reconhecimento: Portaria Nº 127/16 - publicada em 02.05.2016 | Matutino ⁽²⁾ | 0 |
| | | | Noturno | 4 |
| | Engenharia de Computação (B) | Reconhecimento: Portaria Nº 64/16 - publicada em 28.03.2016 | Noturno | 3 |
| | Engenharia de Produção (B) | Reconhecimento: Portaria Nº 69/15 - publicada em 30.01.2015 | Noturno | 2 |
| | Engenharia Elétrica (B) | Reconhecimento: Portaria Nº 212/16 - publicada em 23.06.2016 | Noturno | 3 |
| | Engenharia Mecânica (B) | Reconhecimento: Portaria Nº 520/18 - publicada em 31.07.2018 | Noturno | 3 |
| Filosofia (B) | Autorização: Portaria Nº 563/16 - publicada em 28.09.2016 | Matutino | 1 | |

| | | | | |
|--|--|--|-------------------------|---|
| | Filosofia (L) | Renov. Reconhecimento: Portaria Nº 1.092/15 - publicada em 30.12.2015 | Matutino ⁽³⁾ | 0 |
| | História (L) | Renov. Reconhecimento: Portaria Nº 1.092/15 - publicada em 30.12.2015 | Noturno | 2 |
| | Pedagogia (L) | Renov. Reconhecimento: Portaria Nº 1.092/15 - publicada em 30.12.2015 | Noturno | 3 |
| | Psicologia (B) | Renov. Reconhecimento: Portaria Nº 266/17 - publicada em 04.04.2017 | Noturno | 8 |
| São Paulo Santa Teresinha | Administração (B) | Renov. Reconhecimento: Portaria Nº 73/17 - publicada em 13.02.2017 | Noturno | 2 |
| | Ciências Contábeis (B) | Autorização: Portaria Nº 817/15 - publicada em 30.10.2015 | Noturno | 2 |
| | Direito (B) | Renov. Reconhecimento: Portaria Nº 70/17 - publicada em 13.02.2017 | Noturno | 2 |
| | Educação Física (B) | Autorização: Portaria Nº 201/16 - publicada em 06.06.2016 | Noturno | 2 |
| | Engenharia da Produção (B) | Autorização: Portaria Nº 149/17 - publicada em 09.03.2017 | Noturno | 2 |
| | Pedagogia (L) | Renov. Reconhecimento: Portaria Nº 793/16 - publicada em 15.12.2016 | Noturno | 2 |
| São Paulo PIO XI | Teologia (B) | Renov. Reconhecimento: Port. Nº 73/16 - publicada em 13.02.2017 | Matutino | 2 |
| Faculdade Salesiana Dom Bosco de Piracicaba | Administração (B) | Renov. Reconhecimento: Portaria nº 270/17 - publicada em 04.04.2017 | Noturno | 2 |
| | Ciências Contábeis (B) | Reconhecimento: Portaria nº 62/16 - publicada em 28.03.2016 | Noturno | 2 |
| | Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (T) | Autorização: Portaria Nº 703/15 - publicada em 05.10.2015 | Noturno | 2 |
| | Educação Física (B) | Autorização: Portaria Nº 545 - publicada em 14.08.2018 | Noturno | 2 |
| | Pedagogia (L) | Renov. Reconhecimento: Portaria nº 794/16 - publicada em 15.12.2016 | Noturno | 2 |
| Total de bolsas parciais ofertadas: 211 | | | | |

| Polos de Apoio Presencial | Cursos | Ato Legal | Quantidade Bolsas (50%) |
|---|--------------------------------|--|--------------------------------|
| Americana/Maria Auxiliadora | Gestão de Recursos Humanos (T) | Autorização: Portaria Nº 370/18 - publicada em 23.04.2018 | 2 |
| Campinas/ São José | Gestão de Recursos Humanos (T) | Autorização: Portaria Nº 370/18 - publicada em 23.04.2018 | 2 |
| Lorena/São Joaquim | Gestão de Recursos Humanos (T) | Autorização: Portaria Nº 370/18 - publicada em 23.04.2018 | 2 |
| São Paulo/Santa Teresinha | Gestão de Recursos Humanos (T) | Autorização: Portaria Nº 370/18 - publicada em 23.04.2018 | 2 |
| Total de bolsas parciais ofertadas: 08 | | | |

2.2. Bolsa ProUni – Programa Universidade Para Todos (100%): destinada, com fulcro na Lei nº 11.096/2005, para estudantes que não possuem diploma em curso superior e que tenham cursado o Ensino Médio completo em escola pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral; todos os que fizerem o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM atualizado poderão se inscrever no ProUni. A bolsa é concedida pelo perfil socioeconômico familiar e visita domiciliar. Existem cotas para candidatos com necessidades especiais, negros e indígenas.

Período de inscrições: o cronograma é definido pelo MEC; orientamos que o estudante acesse o site do MEC para acompanhamento. <http://prouniportal.mec.gov.br/>

Procedimento: com ENEM atualizado realiza-se a inscrição pelo site do MEC e ao ser selecionado para o UNISAL/FSDBP, acessar o site do UNISAL link Bolsas e Financiamentos, com o CPF e o número do ENEM, preencher o formulário, agendar dia e horário para entrevista e entrega de documentos no **Serviço Social – Unidade em que está matriculado ou que pretende matricular-se**, além de realizar o Cadastro Secretaria explicitando os dados pessoais e acadêmicos.

2.3. Desconto Dois ou mais Alunos da mesma Residência (10% para cada): concedido para estudantes (*irmãos, pais, filhos e cônjuges*) residentes no mesmo endereço, com renda compartilhada e que estudem no UNISAL/FSDBP. Validada para os cursos de Graduação e Pós-Graduação (Lato Sensu).

Procedimento, período de inscrições e vigência: explicitado no tópico 2.6. deste Edital.

2.4. Desconto Ex-aluno Salesiano (15%): é validado para os cursos de Graduação e Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) para o estudante que concluiu, por completo, os cursos de Educação Infantil ou Ensino Fundamental I ou Ensino Fundamental II ou Ensino Médio ou curso Técnico ou Graduação ou Pós-Graduação em instituições Salesianas.

Procedimento, período de inscrições e vigência: explicitado no tópico 2.6. deste Edital.

2.5. Convênios com Empresas: contratos formalizados entre empresas (privadas e públicas, fundações, sindicatos, etc) e o UNISAL/FSDBP; a relação nominativa das empresas conveniadas está divulgada no site do UNISAL – link Bolsas e Financiamentos ou procurar o Recursos Humanos da empresa em que trabalha.

Período de inscrições e vigência: explicitado no tópico 2.6. deste Edital.

Procedimento: o estudante, ao efetivar o pagamento da matrícula, deverá procurar o setor de Recursos Humanos da empresa conveniada em que trabalha e solicitar a inclusão; o documento expedido pelo RH deverá ser entregue pelo estudante no **Serviço Social – Unidade em que está matriculado**.

O formulário também está disponível no site do UNISAL – link Bolsas e Financiamentos ou na área restrita ao aluno- link Serviço Social.

2.6. Procedimento e Cronograma de inscrições e vigências para os descontos:

2.6.1. Dois ou mais Alunos da mesma Residência, com renda compartilhada

2.6.2. Ex-aluno Salesiano

2.6.3. Convênios Empresas

Procedimento: os formulários dos descontos explicitados neste edital nos tópicos 2.3, 2.4 e 2.5 estão disponíveis no site do UNISAL – link Bolsas e Financiamentos ou na área restrita ao aluno – link Serviço Social.

Período de inscrições e vigência: as inscrições são admitidas o ano todo. **Os descontos são válidos na matrícula** desde que seja entregue o formulário no **Serviço Social – Campus em que estuda², antes de**

² O Serviço Social da Unidade Americana atende apenas no Campus Maria Auxiliadora.

realizar o pagamento. O pedido formalizado até o dia 15 de cada mês, após o pagamento da matrícula, terá vigência na mensalidade subsequente ao mês da entrega do formulário e serão válidos até a data de vencimento, em caso de atraso no pagamento, o desconto é cancelado na mensalidade em aberto/débito.

2.7. Crédito Estudantil – CredIES (50%): a conveniada oportuniza aos estudantes, devidamente matriculados, o crédito para os cursos de graduação presencial. Com o crédito, o estudante paga 50% da mensalidade durante o curso e os outros 50% após a conclusão, respeitando a matriz curricular. Exige-se fiador.

Período de inscrições: qualquer período do semestre letivo desde que haja disponibilidade de crédito.

Procedimento: inscrições pelo site do UNISAL – clicar Bolsas e Financiamentos – Tipos de Financiamentos - link CREDIES e:

- Acessar o Portal do Estudante Fundacred.
- Criar login e senha (cadastre um número de celular e endereço de e-mail válidos);
- Iniciar a solicitação selecionando o UNISAL como a Instituição de Ensino e o curso em que está matriculado;
- Informar os dados do estudante e os dados do fiador (não pode ser o cônjuge), com renda mínima comprovada de 1,5x o valor integral da mensalidade do curso (respeitando o mínimo de dois salários mínimos) e faça o upload de todos os documentos solicitados;
- Enviar o cadastro para análise;
- Acompanhar a situação da solicitação no Portal do Estudante;
- Após a aprovação final da solicitação de crédito, a FUNDACRED enviará um e-mail informando que o contrato estará disponível para impressão em nosso Portal.
- Imprimir e assinar o contrato juntamente com o fiador, com reconhecimento das firmas em cartório.
- A Fundacred notifica o estudante/responsável em cada etapa do processo de solicitação.

2.8. Fundo de Financiamento Estudantil – FIES (até 100%): é um programa do Ministério da Educação (MEC) destinado a concessão de financiamento aos estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais não gratuitos e com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Exige-se o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Período de inscrições: realiza-se a inscrição pelo site <http://fies.mec.gov.br/> em período determinado pelo referido órgão, por isso, recomenda-se para o estudante acompanhar as informações pelo site do MEC.

Procedimento: após efetivar a inscrição, o estudante passará por entrevista com a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) no **Serviço Social – Unidade em que está matriculado**; com o documento emitido pela CPSA, o estudante procurará o banco para formalização do contrato.

2.9. PraValer: parceria do UNISAL/FSDBP com uma financiadora, a conveniada oportuniza aos estudantes, devidamente matriculados, o crédito universitário PraValer de 50% do valor da mensalidade para os cursos de graduação presencial. Exige-se fiador.

Período de inscrições: qualquer período do semestre letivo desde que haja disponibilidade de crédito.

Procedimento: o estudante matriculado solicita o financiamento através do site do UNISAL – clicar Bolsas e Financiamentos – Tipos de Financiamentos - link PraValer.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 10 de outubro de 2018.

NILSON LEIS
Pró-Reitor Administrativo
UNISAL/FSDBP

CLEONICE FERREIRA
Coordenadora Serviço Social
UNISAL/FSDBP